



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4272, de 25 de março de 2020.

EMENTA: DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Municipal nº 519 de 15 de fevereiro de 2005, Artigo 8º, inciso III, alínea "d" do anexo I do Decreto Municipal nº 1050/2005 de 15 de fevereiro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **Paulo Roberto Bonjiovanni Bona**, para a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitação na modalidade de pregão, cuja atribuição inclui, dentre outras, convocação da equipe de apoio por ofício com antecedência de no mínimo de 03 (três) dias; o recebimento das propostas e lances, a análise e aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **Igor Emanuel Pá, Michelle Aparecida Bravin, Luzia Ferron, Ruslana Burini Marcos, Gustavo Bergamaschi, Elaine Battisti de Marchi Camata e Renata Oliveira Passamani**, para constituírem a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4249, de 02 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 25 de março de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/03/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 25/03/2020


Gilmar Passaman Pereira
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1